



## 22ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO DE ELEGIBILIDADE

### ATA DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

**ASSUNTO:** ANÁLISE DA INDICAÇÃO DE **FABIO ROGÉRIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA CARVALHO** PARA O CONSELHO FISCAL - CONFIS DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA.

**INTERESSADO:** MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA.

Aos vinte e dois dias de abril de 2019, às 13h20min, na sala da Gerência Jurídica, sito na Avenida Presidente Vargas, n.º 41, Campina, Belém, Pará, o Comitê Estatutário de Elegibilidade, instituído por ato do Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará – CDP, mediante Resolução DIRPRE n.º Resolução DIRPRE n.º 413, de 13/12/2016 e Deliberação do Conselho de Administração n.º 46/2018, e composta pelos integrantes signatários, **MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS CEI** (Coordenadora); **CARLOS EDUARDO AZEVEDO MOURA** (Membro); **INGRID CARLA DE OLIVEIRA GONÇALVES** (Membro Titular) e **LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA** (Membro Suplente), reuniu-se para analisar o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações estabelecidas na Lei n.º 13.303/2016 c/c Decreto n.º 8.945/2016 pelo indicado Sr. **FABIO ROGÉRIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA** ao Conselho Fiscal da CDP, na qualidade de representante do Ministério da Infraestrutura, tendo registrado: I) O Comitê Estatutário de Elegibilidade, após analisar o formulário padronizado, baixado do sítio do Ministério da Economia, e a documentação comprobatória juntada pelo indicado, constatou o preenchimento dos requisitos, quais sejam: I.1) Art. 41, inciso II do Decreto n.º 8.945/2016 (ter formação acadêmica compatível com o exercício da função: o indicado é Bacharel em Direito, com especialização em Regulação de Transportes Terrestres; I.2) Art. 41, inciso III, alínea "a" (ter experiência mínima de três anos em cargo de: direção ou assessoramento na administração pública, direta ou indireta): conforme consulta realizada no Portal da Transparência do Governo Federal, o indicado exerceu e exerce funções comissionadas de Direção e Assessoramento Superior - DAS há mais de três anos, conforme comprova consulta no Portal da Transparência. II) O Comitê Estatutário de Elegibilidade verificou a inexistência de vedações, ressaltando que conforme consta do Ofício n.º 676/2019/ASSAD/GM, de 15/04/2019, para a análise prévia foi adotado o critério de verificação da autodeclaração do indicado, que o fez ciente das consequências legais. Registra-se que consta como anexo do referido Ofício aprovação prévia do indicado, na qualidade de Conselheiro Fiscal – Titular, realizada por meio de consulta no Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (SINC). Ante o exposto, o Comitê sugere, por unanimidade, a aprovação da indicação do Sr. **FABIO ROGÉRIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA** ao Conselho Fiscal da CDP, em virtude do atendimento dos requisitos e inexistência de vedações estabelecidas nos dispositivos acima mencionados da Lei n.º 13.303/2016 c/c Decreto n.º 8.945/2016. Na forma do parágrafo único do artigo 10 da Lei n.º 13.303/2016, a presente Ata deverá ser publicada no sítio eletrônico da Companhia Docas do Pará, para fins de publicidade dos atos administrativos (CF, artigo 37). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, do que, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

**MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS CEI**  
Coordenadora

**CARLOS EDUARDO AZEVEDO MOURA**  
Membro

**INGRID CARLA DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Membro Titular/Secretária

**LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA**  
Membro Suplente